



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 16/2020 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 23 de julho de 2020

Ordem do Dia

- 1. Período de intervenção do Público para apreciação de assuntos de interesse Local**
- 2. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior**
- 3. Período de Antes da Ordem do Dia**
- 4. Assuntos da Câmara Municipal**
 - 4.1. Proposta para aprovação da alteração à estrutura e regulamento orgânico dos Serviços do Município de Pedrógão Grande e respetivo mapa de pessoal.
 - 4.2. Proposta para aprovação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas - Ano de 2019
 - 4.3. Proposta para aprovação da autorização de obtenção de financiamento junto do Banco Europeu Internacional (BEI) no âmbito do Programa Portugal 2020 pela APIN E.I.M., S.A.
 - 4.4. Proposta para aprovação da oferta de cadernos de atividades ano Letivo 2020-2021
 - 4.5. Proposta para aprovação do Pedido de apoio à atividade regular - Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Lugar da Picha
 - 4.6. Proposta para aprovação da Ratificação do ato do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o ato de designação do representante no Conselho de Gestão do Fundo Revita.
 - 4.7. Proposta para aprovação da alteração às alíneas: e) e f) do art.º 7.º; alínea e) do n.º 3 do art.º 8.º; n.º 4 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande.
- 5. Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças**



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 22 de junho de 2020.

5.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 02/07/2020 a 17/07/2020:

6. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente

6.1. Setor de Obras Particulares - Urbanização e Edificação

6.1.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 02 /07 / 2020 a 17/ 07/ 2020: Presentes doze processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

7. Setor de Obras Públicas

7.1. Proposta para aprovação de Prorrogação de prazo de execução da empreitada "Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande" - Empreiteiro - Diamantino Jorge & Filho, S.A.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: Valdemar Gomes Fernandes Alves

Vereadores: António José Figueira Domingues
Maria Margarida David Lopes Guedes
Raúl José Piedade Baptista Garcia
Rodrigo Manuel Henriques Serra Mendes

O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento, nos termos dos n.ºs 1 e n.º 2 do art.º 78.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, do pedido de substituição do Vereador Nelson David Fernandes, pelo que **foi substituído por** Rodrigo Manuel Henriques Serra Mendes, que tomou posse nos termos da Lei, sendo aquela ausência considerada justificada.

Hora de Abertura: 15:00

Hora de Encerramento: 17:30



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Secretário: O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição: Nuno Acácio Dias Assunção

Deu-se início à reunião, com a discussão e votação dos seguintes pontos da Ordem do Dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período de intervenção do Público para apreciação de assuntos de interesse Local

Não foram apresentados pelos munícipes quaisquer pedidos para apreciação do Executivo Municipal.

2. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior: Foi lida e aprovada por unanimidade, a ata n° 15/2020, referente à Reunião de Câmara Ordinária de 09 de junho 2020, nos termos do art° 57° da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

3. Período de Antes da Ordem do Dia

Alteração da Reunião de Câmara Municipal para dia 13 de agosto de 2020: Sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, foi aprovada por unanimidade a realização de uma só reunião da Câmara Municipal no mês de agosto, no dia treze, passando esta a ser uma reunião pública, por ser a única. Deste teor se fará a devida publicitação legalmente prevista.

O Vereador António José Figueira Domingues informou que esteve presente no Concelho Geral do Agrupamento de Escolas, onde foi feito o balanço do ano letivo, tendo sido colocadas algumas questões, uma sobre qual o ponto de situação da sala de informática do Centro Escolar e a outra, manifestada por alguns encarregados de educação, sobre a requalificação da escola de Vila Facaia.

No âmbito das escolas, mostrou alguma preocupação e também porque a Câmara Municipal é parte interessada, sendo uma das entidades participadas na Petroensino, questionou qual o ponto de situação dos licenciamentos da ETPZP, porque a falta destes pode ser comprometedora a sua continuidade e o seu funcionamento como instituição.

Solicitou ainda um esclarecimento sobre qual o ponto de situação da Universidade Sénior, se houve alguma abordagem junto do Município e se já foram feitas algumas reuniões com o Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande.

Quanto à Área de Localização Empresarial o Vereador António José Figueira Domingues questionou qual o ponto de situação da mesma.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Em referência à área do turismo gostaria de saber em que ponto se encontra o concurso do Parque de Campismo de Pedrógão Grande e do Restaurante “Lago Verde”

O Presidente da Câmara Municipal informou que em relação à Escola de Vila Facaia, o assunto está em apreciação pelos Serviços Técnicos de Obras Públicas do Município, já tendo sido efetuadas deslocações ao local.

Quanto à Universidade Sénior, está a ponderar-se o agendamento de uma reunião com a ETPZP, a Câmara Municipal e o Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, para ser verificada a existência de alguns estatutos ou regulamentos, para assim termos conhecimento por onde se regem estas Universidades e em que moldes as entidades as podem apoiar.

Relativamente à Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal, o Presidente da Câmara informou que possui autorização de utilização e pensa que, quanto às medidas de autoproteção estão a ser realizadas por uma empresa credenciada para o efeito. Solicitou ao Serviço Municipal de Proteção Civil, na pessoa do Eng. Rui Alves para acompanhar o processo no que for necessário.

O Presidente da Câmara Municipal informou ainda que a sala de informática do Centro Escolar de Pedrógão Grande está a ser feita a reparação do chão da mesma, seguindo-se a respetiva instalação. Este processo foi interrompido por consequência da Pandemia COVID19, mas está novamente em curso a sua preparação para o efeito.

Em relação à Área de Localização Empresarial, o Presidente da Câmara Municipal informou que foi pedido, por parte do Empreiteiro da respetiva obra, a prorrogação de prazo por mais trinta dias para finalizar a mesma. Também está a ser ultimado o respetivo regulamento, onde vai ser dada preferência à criação de emprego e indústrias.

Relativamente ao Restaurante “Lago Verde”, o respetivo concurso vai ser publicitado brevemente. Quanto ao Parque de Campismo de Pedrógão Grande era para estar presente o processo nesta reunião, mas não foi possível por ter havido uma reclamação, que carece de análise do júri do procedimento.

O Vereador António José Figueira Domingues referiu que tem de haver uma garantia efetiva de acautelar a fixação de população no concelho e a atração de novas empresas. Pedrógão Grande tem na Área de Localização Empresarial, uma oportunidade de atrair bons investidores.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia esclareceu que deve ser tomada uma decisão, ou se opta por incluir na Área de Localização Empresarial armazéns ou por outro lado se opta mais por uma lógica de médio/longo prazo e, aguardam-se os fundos comunitários e implantam-se sim boas indústrias. Acha que este assunto tem de ser ponderado com muita cautela, principalmente quanto ao emprego e tipo de indústrias.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes questionou o porquê da colocação de arcos decorativos em Vila Facaia e qual o objetivo.

O Presidente da Câmara Municipal informou que os mesmos fazem parte das comemorações do dia do Concelho e que também foram colocados na Graça e em Pedrógão Grande, assinalando os mais de oitocentos anos de existência das terras de Pedrógão Grande.

4. Assuntos da Câmara Municipal

4.1. Proposta para aprovação da alteração à estrutura e regulamento orgânico dos Serviços do Município de Pedrógão Grande e respetivo mapa de pessoal.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia esclareceu que este é um documento estruturante, e que não foi falado previamente. Referiu que há documentos muito importantes que têm de ser do conhecimento dos vereadores com o devido tempo. Não vai continuar a passar “cheques em branco” àquilo que os Técnicos fazem. Este tipo de documentação carece de apreciação na sua génese, são processos estruturantes e de extrema responsabilidade. Entende que documentos desta natureza devem ser colocados, à apreciação dos vereadores antes de serem “fechados”. O processo deve ser elaborado ao contrário do que foi aqui apresentado, os políticos é que devem dar as orientações aos técnicos para a sua elaboração. Não pode continuar a aceitar todas estas situações complexas, e depois de só ter conhecimento delas dois dias antes. Os Vereadores, quer da oposição quer os do partido Socialista devem poder traçar as diretrizes que entendam necessárias sobre os documentos apresentados e, a maioria está no seu direito de dizer sim ou não ao mesmo.

O Vereador António José Figueira Domingues informou que concorda com o seu colega de bancada, Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, e referencia que não pondo em causa o respetivo documento, o mesmo assume uma importância estrutural, pelo que o bom senso determina uma análise mais cuidada.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes interveio dizendo que concorda que a estrutura do organograma tem de ser alterada e, que teve muita dificuldade em analisar os documentos num tempo tão reduzido para o efeito. Partilha da metodologia do Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia e do Vereador António José Figueira Domingues, da forma como muitas vezes os processos são apresentados nas reuniões. Sendo este um documento para futuro é extremamente importante. Informou também que o mapa de pessoal só em outubro é que é aprovado em conjunto com o orçamento, acha que efetivamente não há necessidade de não ser o mesmo analisado com o devido tempo. Tem ainda algumas considerações a fazer ao assunto, porque este mapa de pessoal poderá ter implicações para o futuro. É de opinião que deve ser dado mais tempo para melhor análise pelos vereadores.

O Presidente da Câmara informou que o Ponto 4.1. da ordem do dia é retirado para uma melhor análise, ficando a aguardar o envio de contributos sobre o mesmo até ao próximo dia 6 de agosto.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

4.2. Proposta para aprovação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas - Ano de 2019.

Considerando:

- dando cumprimento ao disposto na lei n.º 98/97, de 26 de agosto, que aprovou a lei de organização e processo do tribunal de contas e à lei n.º 73/2013, de 03 de setembro que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (rfalei), procederam os serviços financeiros à elaboração dos documentos de prestação de contas consolidadas e relatório de gestão do exercício económico de 2019, que se anexam à presente proposta, os quais de acordo com o n.º 4 do artigo 52.º da lei n.º 98/97 devem ser remetidos ao tribunal de contas;
- de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 76º do RFALEI *“os documentos de prestação de contas consolidadas são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam”*;
- a lei n.º 12/2020, de 7 de maio, promoveu a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença covid-19, procedendo à primeira alteração às leis n.º 4-b/2020, de 6 de abril, e 6/2020, de 10 de abril. o seu artigo 4.º consagra os aditamentos à lei n.º 6/2020, de 10 de abril, dentre os quais o artigo 7.º-c sob a epígrafe *“aprovação de contas consolidadas”*.
- com efeito, prevê o artigo 7.º-c, daquele diploma legal, que *“para os efeitos do n.º 2 do artigo 76.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no ano de 2020, os documentos de prestação de contas consolidadas respeitantes ao ano de 2019 são elaborados e aprovados, pelo órgão executivo, de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo até ao mês de julho de 2020.”*
- a consolidação do grupo autárquico assegura uma informação mais ampla e mais transparente contribuindo para a melhor formulação de estratégias e decisões da realidade autárquica;
- face ao exposto e atendendo ao disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33 do anexo i à lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que define como competência da câmara municipal *“elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter á*

apreciação e votação da assembleia municipal; propõe-se remessa dos presentes documentos a reunião do executivo municipal para aprovação e posterior remessa ao órgão deliberativo para apreciação”.

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal, delibere:

- aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no decreto-lei n.º 54-a/99, de 22 de fevereiro, o relatório de gestão e as demonstrações financeiras consolidadas do ano de 2019;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- submeter, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da referida lei n.º 75/2013 e do artigo 76º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os suprarreferidos documentos à apreciação da assembleia municipal;

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por maioria com dois votos a favor do Presidente da Câmara Municipal e do Vereador Rodrigo Manuel Henriques Serra Mendes e com três abstenções dos Vereadores António José Figueira Domingues, Maria Margarida David Lopes Guedes e Raúl José Piedade Baptista Garcia, e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4.3. Proposta para aprovação da autorização de obtenção de financiamento junto do Banco Europeu Internacional (BEI) no âmbito do Programa Portugal 2020 pela APIN E.I.M., S.A.

Considerando que:

- A APIN, E.I.M., S.A. viu aprovadas 36 candidaturas ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), programa criado para a operacionalização da Estratégia Portugal 2020, que são simultaneamente elegíveis para financiamento junto do Banco Europeu de Investimento (BEI);
- Os referidos projetos de investimento irão implicar uma contrapartida nacional de 15.078.971,00 euros;
- A referida contrapartida nacional exigirá o recurso por parte da APIN E.I.M., S.A. à Linha de financiamento designada BEI PT 2020 Autarquias.

Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere analisar e submeter à Assembleia Municipal para que esta autorize a possibilidade de recurso à linha do Banco Europeu Internacional (BEI) PT 2020, com o objetivo de financiar a contrapartida nacional de projetos de investimento autárquico aprovados no âmbito do Programa Portugal 2020, tendo em conta que o financiamento a conceder não pode exceder 50% do custo total do projeto e 100% do custo total do projeto diminuído do apoio do Portugal 2020 e das despesas não elegíveis a financiamento pelo BEI, de acordo com as condições estabelecidas no documento que se junta em anexo à presente deliberação, nos termos do disposto da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, por remissão da alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal;

Mais se propõe, que em caso de aprovação pelos dois órgãos municipais, sejam conferidas competências ao Presidente da Câmara Municipal para, no âmbito da Assembleia Geral da APIN E.I.M., S.A., autorizar a obtenção de financiamento junto do Banco Europeu Internacional (BEI) no âmbito do Programa Portugal 2020 pela APIN E.I.M., S.A..

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por maioria com três votos a favor do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores Maria



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Margarida David Lopes Guedes e Rodrigo Manuel Henriques Serra Mendes e com duas abstenções dos Vereadores António José Figueira Domingues, e Raúl José Piedade Baptista Garcia em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4.4. Proposta para aprovação da oferta de cadernos de atividades ano Letivo 2020-2021.

1 Considerando que:

- O Município dispõe de competências e atribuições, ao nível de ação social escolar, pelo que pode apoiar os alunos do 1.º CEB do concelho, tornando, assim, a carga financeira para as famílias mais aligeirada, numa época de elevados custos como é o início de ano letivo;
- Pretende-se garantir que os alunos tenham acesso a todo o material necessário para o ano escolar, dado que estes cadernos de atividades não estão contemplados nos vouchers oferecidos pelo Estado, fomentando a promoção do sucesso escolar e na aposta de um concelho mais inclusivo com igualdade no acesso ao material por parte de todos os alunos do 1º ciclo;
- Pretende-se também contribuir para o apoio socioeconómico às famílias do concelho, de forma a incentivar à frequência escolar e incentivar a fixação de alunos nas escolas do concelho.
- A estimativa de custos, bem como os totais de exemplares a contemplar, constam no Anexo a esta proposta.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere no sentido de:

- Aprovar a oferta de livros de exercícios para as disciplinas de Português, Matemática e Estudo do Meio e Inglês, aos alunos do 1º CEB, que frequentem as escolas no concelho, e se inscrevam para beneficiar desta oferta;

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4.5. Proposta para aprovação do Pedido de apoio à atividade regular - Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Lugar da Picha.

Considerando que:

A Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Lugar da Picha, está a solicitar o apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de 2020, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Da instrução da candidatura efetuada no âmbito do artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, cumpre-nos informar o seguinte:

A entidade - Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Lugar da Picha, encontra-se inscrita no Registo Municipal.

Do processo geral de candidatura constam os seguintes documentos:

- Requerimento de Apoio ao Associativismo;
- Plano de atividades para 2020;
- Número dos associados atualizados;
- Prestação de Contas 2019;
- Ata da reunião com apresentação e aprovação de Relatório e contas de 2019 e aprovação do Plano de atividades para 2020;
- Certidão/Declaração de não dívida da Segurança Social e Finanças

Nos termos do artigo 18.º do já referido regulamento, este apoio é objeto de deliberação pelo executivo municipal.

Da análise feita aos documentos enviados pela referida associação, verifica-se que consta toda a documentação exigida pelo Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Nos termos do artigo 18.º do já referido regulamento, este apoio é objeto de deliberação pelo executivo municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a atribuição do subsídio, atento ao exposto anteriormente, no montante de 750,00€.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, pronunciou-se quanto ao valor da verba a atribuir, pois os gastos da associação são superiores à receita.

Referiu ainda que deveria haver uma melhor distribuição dos subsídios pelas associações e, atendendo ao anteriormente exposto, não pode concordar que a Filarmónica Pedroguense participe em eventos (festas) no concelho com pouca representação, e que cobre o mesmo que cobre às outras festas.

É de opinião que a mesma deverá participar nas festas de Vila Facaia, Graça e algumas da freguesia de Pedrógão Grande (a designar pela autarquia), de forma gratuita e condigna, em questão de número de participantes, tendo em conta os subsídios atribuídos pela Autarquia.

Entende ainda que a Filarmónica Pedroguense deverá criar meios de sustentabilidade financeira, não dependendo só das verbas municipais, pois em várias ou quase todas as outras associações, paga-se para fazer parte integrante, uma vez que há elementos que “se estão a servir delas” na aquisição de conhecimentos, que posteriormente aproveitam em benefício próprio, abandonando mesmo a associação. Logo é de opinião que os elementos da associação devem contribuir com uma verba (podendo ser adequada às possibilidades de cada um) para a sustentabilidade da mesma.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4.6. Proposta para aprovação da Ratificação do ato do Presidente da Câmara Municipal que procedeu designação do representante no Conselho de Gestão do Fundo Revita.

Considerando que:

De acordo com o estipulado no Regulamento de Funcionamento e Gestão do Fundo REVITA, é competência das Câmaras Municipais de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande, designar um representante para representar os três Municípios no Conselho de Gestão do Fundo REVITA.

Na ausência de estipulação legal e regulamentar no decreto e regulamento supramencionados, no que respeita à possibilidade de demissão de um dos membros do Conselho de Gestão e face ao pedido de demissão do anterior representante, urge a necessidade de nova designação, por parte dos três Municípios, para consequente representação no Conselho de Gestão do Fundo REVITA.

Neste sentido, e atento à urgência de ser efetuada a designação do representante dos Municípios naquele órgão, por forma a não atrasar e comprometer as reuniões e diligências já agendadas, foi celebrado o respetivo ato de designação do Representante das Câmaras Municipais no Conselho de Gestão do Fundo REVITA, Dr. Ivo Pais Fernandes.

Pelo exposto anteriormente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de se:

- Ratificar o ato do Presidente da Câmara Municipal, de designação do Dr. Ivo Pais Fernandes, enquanto Representante das Câmaras Municipais no Conselho de Gestão do Fundo REVITA.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada e realizada por escrutínio secreto com dois votos a favor e três votos em branco. A presente foi também aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4.7. Proposta para aprovação da alteração às alíneas: e) e f) do art.º 7.º; alínea e) do n.º 3 do art.º 8.º; n.º 4 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande.

Considerando que:

- O Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande se encontra aprovado em Assembleia Municipal, após deliberação em Reunião de Câmara;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- o Existe necessidade de efetuar alterações que não mudam montantes de apoios e benefícios sociais a atribuir aos bombeiros e, conseqüentemente não alteram os montantes de apoio e benefícios sociais dados pela Câmara Municipal;
- o Se trata de alterações que visam aumentar a objetividade de determinadas alíneas, bem como assegurar a atualização da abordagem aos processos de análise na Câmara Municipal, em virtude da gestão do abastecimento de água, saneamento e resíduos estar a ser presentemente efetuada pela APIN;

Propõe-se que:

- a) No art.º 7.º, todas as alíneas que não tinham referência a “*sob a forma de reembolso*” passaram a incluir, para evitar dúvidas quer nos serviços, quer nos requerentes do apoio;
- b) Na alínea e) do n.º 3 do art.º 8.º foi incluído “*sendo que sobre a alínea l) o titular da habitação deverá demonstrar o seu grau de parentesco e que o bombeiro reside na mesma habitação*”;
- c) Na medida em que a gestão dos serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos pertence, presentemente, à APIN, a apreciação técnica das alíneas j), k) e l) passará a ser feita pelo Gabinete de Ação Social, pois na versão anterior era feita pelo Setor de Águas;
- d) Foram igualmente corrigidos erros ortográficos detetados.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças

4.8. Resumo Diário da Tesouraria do dia 22 de junho de 2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1 344 709,16 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e nove euros.); Operações não Orçamentais: € 208 081,26 (duzentos e oito mil e oitenta e um euros e vinte e seis cêntimos.)

4.9. Informação dos pagamentos efetuados no período de 02/07/2020 a 17/07/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 274.264,83 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente

5.1. Setor de Obras Particulares - Urbanização e Edificação

5.1.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 02 /07 / 2020 a 17/ 07/ 2020: Presentes doze processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

6. Setor de Obras Públicas

6.1. Proposta para aprovação de Prorrogação de prazo de execução da empreitada "Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande" - Empreiteiro - Diamantino Jorge & Filho, S.A.

Considerando que:

- A Câmara Municipal em reunião ordinária do executivo de 25 de julho de 2019, deliberou por unanimidade a abertura de procedimento – concurso público, referente à empreitada “Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande”, nos termos da alínea b) do art.º 19 do CCP, na sua redação atual, sendo estipulado como preço base 1.289.964,79€ e o prazo de execução de 150 dias;
- A empreitada foi adjudicada à empresa “Diamantino Jorge & Filho, Lda.”, pelo valor de 887.344,41 €, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.
- Em reunião ordinária do executivo municipal de 31 de março de 2020, foi concedida uma prorrogação a título legal, por 90 dias.
- A empreitada encontra-se em curso, mas, no entanto, o empreiteiro vem solicitar prorrogação de prazo de execução por mais 30 dias, invocando constrangimentos que impediram o desenvolvimento dos trabalhos, nomeadamente o COVID- 19.
- Analisados os factos apresentados pela empresa pela fiscalização da empreitada não se observa qualquer inconveniente em conceder a prorrogação de prazo de execução legal, por mais 30 dias.

Propõe-se que:

- A Câmara Municipal delibere no sentido de conceder a prorrogação de prazo de execução legal, por mais 30 dias, conforme solicitado pelo empreiteiro “Diamantino Jorge & Filho, Lda.” e analise da fiscalização da empreitada.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 17:30 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. E eu, Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
(em regime de substituição)

(Nuno Acácio Dias Assunção)